

PORTARIA Nº 219 de 16 de março de 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2022/311199/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), se deslocará para município de Igarapé Açu no dia 17 de março de 2022, para conduzir a equipe que fará a cobertura jornalística.

NOME: Gilberto Adriano Pastana Marçal

MATRICULA: 5891674

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 773444

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**PORTARIA Nº 083/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 28/2022 da DTEC/FUNTELPA, de 15/03/2022 de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2022/302624 de 15/03/2022.

R E S O L V E:

CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor SÉRGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de GERENTE, Matrícula nº 3181855/1, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Ipixuna do Pará, Capanema, Primavera e Salinas, no período de 22 a 25/03/2022, com o objetivo de realizar manutenção diversas nas RTV's da Funtelpa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 772894

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA****PORTARIA Nº 329/2022-GAB/PAD**

Belém, 16 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/865327 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 1653/2021 exarada pelo Consultor Jurídico - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor I.S.S., Mat. nº 5192633-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 331/2022-GAB/PAD

Belém, 17 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/7621 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 131/2021 exarada pelo Procurador do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor da servidor M.A.C.S., Mat. nº matrícula 57205106-1, pelo Cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2 e ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, MAT. Nº 5890701-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 332/2022-GAB/SIND.

Belém, 17 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/114088 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 260/2022 exarada pela Consultora Jurídica do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1 e TELMA LUCIA DA SILVA MOREIRA, Mat. nº 5890577-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 333/2022-GAB/PAD

Belém, 17 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1282032 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 1852/2021 exarada pela Consultora Jurídica - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor E.A.C.M., Mat. nº 5889768-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, matrícula nº 57209935-1 e ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 773400

ADMISSÃO DE SERVIDOR**Ato: CONTRATO Nº 023/2022-BOM JESUS DO TOCANTINS**

Nome: DILMA QUADROS DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 17/03/2022 a 16/03/2023